



CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, dos arts. 1º e 2º da Lei nº 1.579/1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, este aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito - CPMI, consoante o art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão o pedido para que a Advocacia Geral da União constitua assessoria jurídica nas Ilhas Virgens Britânicas (British Virgin Island - BVI) para demandar judicialmente no país estrangeiro o bloqueio dos ativos da CAMILOT INVEST LIMITED, Nº de registro 1872939, situada em Carre Chambers, P.O. Box 260, Road Town, Road Town/EX, offshore diretamente vinculada a Antônio Carlos Camilo Antunes, conhecido como “Careca do INSS”, pelas razões a seguir expostas.

JUSTIFICAÇÃO

A presente justificativa fundamenta o requerimento para que a Advocacia Geral da União que constitua assessoria jurídica nas Ilhas Virgens Britânicas (British Virgin Island - BVI) para demandar judicialmente no país estrangeiro o bloqueio dos ativos da CAMILOT INVEST LIMITED, Nº de registro 1872939, situada em Carre Chambers, P.O. Box 260, Road Town, Road Town/EX, offshore diretamente vinculada a Antônio Carlos Camilo Antunes, conhecido como “Careca do INSS”.



A Advocacia Geral da União, que tem por função precípua a proteção do patrimônio público e a defesa judicial e extrajudicial da União, tem por obrigação reaver os recursos desviados com a farra do INSS, recursos esses que estão no país e também - e principalmente - no exterior. No âmbito do exercício das suas atividades, a AGU pode constituir advogado em jurisdições estrangeiras para demandar judicialmente o bloqueio de bens oriundos de atividades ilícitas, assim como já fez para bloquear bens de parte dos investigados que se encontram no Brasil.

Não faltam provas de que a empresa CAMILOT INVEST LIMITED, registrada nas Ilhas Virgens Britânicas, foi constituída para blindar patrimônio adquirido ilegalmente. Trata-se de empresa offshore diretamente vinculada a Antônio Carlos Camilo Antunes, conhecido como “Careca do INSS”, identificado pela Polícia Federal como o principal operador financeiro do esquema de fraudes previdenciárias. As apurações já revelaram que Antunes movimentou vultosos recursos ilícitos por meio de empresas nacionais e estrangeiras, inclusive utilizando-se de estruturas societárias opacas em paraísos fiscais para ocultar patrimônio e dissimular a origem de valores obtidos ilicitamente.

A CAMILOT INVEST LIMITED representa o elo internacional do esquema de ocultação patrimonial e lavagem de dinheiro, constituindo peça essencial para a compreensão do fluxo transnacional de recursos desviados do INSS e repassados a agentes públicos. Documentos obtidos junto ao registro oficial^[1] das BVI (Certificate of Incorporation) confirmam a existência e regularidade societária da CAMILOT INVEST LIMITED, bem como sua vinculação a Antunes.

Reportagens investigativas de veículos como Metrôpoles^[2] e Estadão^[3] reforçam que a empresa figura entre os principais instrumentos utilizados pelo investigado para blindagem patrimonial, operando paralelamente às mais de vinte empresas abertas em território brasileiro. De acordo com investigações da Polícia



Federal, a CAMILOT INVEST LIMITED é **detentora, dentre outros bens, de quatro imóveis em Brasília e São Paulo, avaliados em R\$ 11 milhões.**

Diante do exposto, conclui-se que a recuperação de ativos do esquema criminoso, em especial em território estrangeiro, deve ter prioridade na atuação da Advocacia Geral da União na defesa dos interesses da União e do patrimônio de milhares de pessoas lesadas.

[1] Acessado em <https://eservices.gov.vg/gazette/sites/eservices.gov.vg.gazette/files/governmentandstatutorynotices/%23118%2019th%20November%2C%202021%20EXTRA%20Part%201.pdf> no dia 18/08/2025.

[2] Acessada em <https://s3.amazonaws.com/uploads.piaui.folha.uol.com.br/wp-content/uploads/2025/06/06110142/Representacao-da-PF-para-realizacao-da-Operacao-Sem-Desconto.pdf>, no dia 18/08/2025.

[3] Acessado em <https://www.metropoles.com/colunas/andreza-matais/offshore-careca-do-inss> no dia 18/08/2025.

Sala da Comissão, 9 de setembro de 2025.

Deputada Adriana Ventura
(NOVO - SP)
Deputada

